



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da UFSC, no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado Pleno, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2024,

**R E S O L V E:**

ESTABELECE as normas **para a aceitação de ingresso de alunos(as)** no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura **por transferência**:

- Art. 1º O ingresso de alunos(as) no Programa por transferência somente poderá ser efetivado, mediante aprovação do Colegiado Delegado, o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Aquicultura ou área afim, devidamente recomendado pela CAPES.
- Art. 2º Dos(as) candidatos(as) ingressos(as) no Curso por transferência é exigido:
- I- requerimento do(a) candidato(a) justificando a solicitação da transferência;
  - II- carta de aceitação de Professor(a) Orientador(a), devidamente credenciado no Programa;
  - III- comprovação de matrícula nos termos do artigo primeiro deste regulamento;
  - IV- projeto de pesquisa para a execução da dissertação ou tese;
  - V- fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
  - VI- histórico escolar do curso de graduação;
  - VII- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
  - VIII- fotocópia do CPF;
  - IX- fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- Art. 3º Os(as) alunos(as) ingressos por transferência deverão submeter à apreciação do Colegiado Delegado as disciplinas concluídas no Curso de origem, para validação dos créditos, nos termos das normas específicas do Programa.
- Art. 4º Os(as) alunos(as) ingressos por transferência deverão cumprir com todos os demais requisitos regimentais aplicados aos(as) alunos(as) regulares do Programa.
- Art. 5º O tempo de permanência dos alunos(as) ingressos por transferência não poderá ultrapassar ao tempo de permanência dos alunos(as) regulares, somado o tempo já cumprido no curso de origem.
- Art. 6º Fica revogada a Resolução Normativa Nº 07/PPGAQI/2015 e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024.

---

Prof. Claudio Manoel Rodrigues de Melo, Dr.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura